



Fundação Karnig Bazarian  
SISTEMA DE EDUCAÇÃO FKB  
FACULDADES INTEGRADAS DE ITAPETININGA

Recredenciamento da IES: Portaria MEC nº 548, de 11/05/2012  
Rodovia Raposo Tavares, Km 162 - Vila Nova Itapetininga - CEP 18.203-340  
Fone/Fax (15) 3376.9300 - Home Page: www.fkb.br - E-Mail secretaria@fkb.br  
ITAPETININGA/SP



FII-FKB/Graduação

Administração - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento:  
Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Comunicação Social

Relações Públicas - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento:  
Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Publicidade e Propaganda - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento:  
Portaria MEC nº 2.656, DOU de 27/7/05

Direito - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento:  
Decreto nº 74.648, DOU de 04/10/74  
Ato legal de Renovação Reconhecimento  
Portaria MEC nº 1.759, DOU de 16/12/99

Educação Física - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento:  
Portaria MEC nº 618, DOU de 30/10/2014

FII/ISE - Instituto Superior de Educação

Educação Física - Licenciatura

Ato legal de Reconhecimento:  
Decreto nº 76.036, DOU de 28/07/75  
Ato legal de Renovação de Reconhecimento:  
Portaria MEC nº 296, DOU de 24/03/2010

Ciências Biológicas - Licenciatura

Ato legal de autorização de funcionamento:  
Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Física - Licenciatura

Ato legal de autorização de funcionamento:  
Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Cursos Superiores de Tecnologia

Tecnologia em Logística

Ato legal de Reconhecimento:  
Portaria SERES/MEC nº 409, DOU de 02/09/2013

Tecnologia em Gestão Financeira

Ato legal de Reconhecimento:  
Portaria SERES/MEC nº 426, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Gestão Comercial

Ato legal de Reconhecimento:  
Portaria SERES/MEC nº 429, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Secretariado

Ato legal de autorização de funcionamento:  
Portaria SERES/MEC nº 26, DOU de 09/02/2010

Tecnologia em Gestão da Segurança Privada

Ato legal de autorização de funcionamento:  
Portaria SERES/MEC nº 302, DOU de 20/12/2010

**EDITAL PSU – 1º semestre 2021 – 5ª. Fase 2021 – 1.4.1.A**

**Período: Semana 1 – 30/03/2021 a 01/04/2021**

O Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Unificado - **2021 – 1º Semestre Civil 2021** das Faculdades Integradas de Itapetininga, **Prof. Rafael Felipe de Almeida (Diretor Geral)**, à vista do decidido em sessão de julgamento encerrada às **18h00** horas do dia **05.04.2021**.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que, encerrada a apuração dos resultados do Processo Seletivo Unificado/**2021 - 1º Semestre Civil para ingresso no 1º Semestre Letivo dos Cursos Superiores de Administração, Direito e Educação Física (Licenciatura) e (Bacharelado)**, das Faculdades Integradas de Itapetininga, de conformidade com o Edital publicado.

Artigo 1º - Torna pública a lista de **classificação geral, classificação por curso e pontuação** dos candidatos aprovados no referido processo seletivo e ora **convocados para a matrícula (ANEXO I)**.

Parágrafo único – Os candidatos convocados para matrícula deverão se apresentar no SAAE - Serviço de Atendimento ao Aluno/Egresso (Bloco Administrativo) do “campus” das Faculdades Integradas de Itapetininga no período de **06 de abril a 09 de abril de 2021** no horário das **13h15 às 17h00 e das 18h00 às 21h00, observadas** as disposições abaixo:

**I- Documentação do candidato (a):**

**1. - Uma cópia simples**

**a-** Certidão de nascimento e/ou casamento; **b-** Documento oficial de identidade (RG); **c-** CPF; **d-** Título de Eleitor e comprovante de participação na última eleição; **e-** Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino; **f-** Certificado de conclusão do ensino médio - 2º grau ou equivalente; **g-** Histórico escolar do ensino médio - 2º grau ou equivalente; **h-** Uma foto recente, tamanho 3x4; **i-** Comprovante de residência (conta de energia, água, telefone); **j-** Atestado de Aptidão Física.(Curso de Educação Física).

**2. - O candidato portador de curso superior** deverá apresentar 02 (duas) cópias simples do histórico escolar e do respectivo diploma, devidamente registrado no órgão competente, ficando dispensado de apresentar os documentos previstos nos itens "f" e "g" supra;

**3. - Na hipótese de ser apresentado pelo candidato o documento de equivalência de curso**, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio (2º grau ou equivalente), regular ou supletivo, este documento deverá ter sido providenciado em data anterior à inscrição no Processo Seletivo, com decisão do Conselho Estadual de Educação competente;

**4) O candidato portador de conclusão de curso do ensino médio no Exterior** (2º grau ou equivalente) deverá apresentar prova de equivalência dos estudos, expedida pelo Conselho Nacional de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo;

**II- Disposições complementares:**



Fundação Karnig Bazarian  
SISTEMA DE EDUCAÇÃO FKB  
FACULDADES INTEGRADAS DE ITAPETININGA

Recredenciamento da IES: Portaria MEC nº 548, de 11/05/2012  
Rodovia Raposo Tavares, Km 162 - Vila Nova Itapetininga - CEP 18.203-340  
Fone/Fax (15) 3376.9300 - Home Page: www.fkb.br - E-Mail secretaria@fkb.br  
ITAPETININGA/SP



FII-FKB/Graduação

Administração - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento:  
Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Comunicação Social

Relações Públicas - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento:  
Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Publicidade e Propaganda - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento:  
Portaria MEC nº 2.656, DOU de 27/7/05

Direito - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento:  
Decreto nº 74.648, DOU de 04/10/74  
Ato legal de Renovação Reconhecimento:  
Portaria MEC nº 1.759, DOU de 16/12/99

Educação Física - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento:  
Portaria MEC nº 618, DOU de 30/10/2014

FII/ISE - Instituto Superior de Educação

Educação Física - Licenciatura

Ato legal de Reconhecimento:  
Decreto nº 76.036, DOU de 28/07/75  
Ato legal de Renovação de Reconhecimento:  
Portaria MEC nº 296, DOU de 24/03/2010

Ciências Biológicas - Licenciatura

Ato legal de autorização de funcionamento:  
Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Física - Licenciatura

Ato legal de autorização de funcionamento:  
Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Cursos Superiores de Tecnologia

Tecnologia em Logística

Ato legal de Reconhecimento:  
Portaria SERES/MEC nº 409, DOU de 02/09/2013

Tecnologia em Gestão Financeira

Ato legal de Reconhecimento:  
Portaria SERES/MEC nº 426, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Gestão Comercial

Ato legal de Reconhecimento:  
Portaria SERES/MEC nº 429, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Secretariado

Ato legal de autorização de funcionamento:  
Portaria SERES/MEC nº 26, DOU de 09/02/2010

Tecnologia em Gestão da Segurança Privada

Ato legal de autorização de funcionamento:  
Portaria SERES/MEC nº 302, DOU de 20/12/2010

1. - **No ato da matrícula** o candidato convocado deverá apresentar **pessoalmente** o(a) fiador(a) do **contrato de prestação de serviços educacionais** a ser firmado, munido(a) de **uma cópia simples** da seguinte documentação:

**a)** Certidão de nascimento e/ou casamento, se casado (a), o (a) cônjuge deverá apresentar-se **pessoalmente** com seus documentos pessoais]; **b)** Documento oficial de identidade (RG); **c)** CPF; **d)** Título de Eleitor e comprovante de participação na última eleição; **e)** Comprovante de residência (conta de energia, água, telefone); **f)** Prova de propriedade imóvel ou comprovante de renda.

2 – O contrato de prestação de serviços educacionais somente considera-se aperfeiçoado após o deferimento do requerimento de matrícula pela autoridade competente da instituição de ensino superior.

3- Será **indeferida**, sem prévio aviso, a matrícula do candidato convocado que deixar de apresentar **todos os documentos** exigidos, dentro do prazo fixado.

4-Havendo pagamento da matrícula por meio de cheque, em qualquer caso de devolução pelo banco, independentemente de reapresentação ou prévio aviso, o candidato perderá automaticamente a vaga;

III - Havendo **vagas remanescentes**, após o encerramento do prazo de matrículas, fica assegurado à instituição o direito de realizar uma nova seleção para preenchimento das mesmas, considerando que este processo é de **caráter continuado**, podendo optar por selecionar candidatos pelo critério de desempenho no ENEM e entrevista visando aferir as condições de acompanhamento dos estudos do interessado;

IV- Findo o processo seletivo e constatado pela instituição que não será possível a **formação de turma** em cada curso ofertado, no limite de 50% das vagas nele oferecidas, fica **sem efeito** o processo classificatório relativo ao mesmo, assegurado ao candidato que haja requerido sua matrícula, a **restituição**, se as houver pago, da taxa de inscrição e da matrícula.

Artigo 2º - Torna público que de conformidade com o Edital publicado, e sem prejuízo de suas disposições, os prazos estabelecidos neste Edital são imutáveis, fatais, improrrogáveis, e em qualquer circunstância, a não efetivação do pagamento da matrícula ou a devolução de cheque pelo banco, bem como a não apresentação de todos os documentos exigidos implica automaticamente na perda da vaga, sem prévio aviso.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

**Itapetininga, 05 de abril de 2021.**

**Prof. Rafael Felipe de Almeida**

Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Unificado

Diretor Geral

Faculdades Integradas de Itapetininga